

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria publica



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- ATO Nº 062 DE 20 DE MAIO DE 2024 CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE EM FAVOR DE JOSE JORGE BORGES DOS SANTOS DEPENDENTE DO EX-SERVIDOR FLORACI HERCULANO DA CRUZ SANTOS MATRICULA Nº 1202078
- ATO Nº 062 DE 16 DE MAIO DE 2024 CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE EM FAVOR DE JOSE JORGE BORGES DOS SANTOS DEPENDENTE DO EX-SERVIDOR FLORACI HERCULANO DA CRUZ SANTOS MATRICULA Nº 1202078

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Atos de Pessoal



ATO Nº 062 DE 20 DE MAIO DE 2024

Conceder Pensão Vitalícia por Morte em favor de JOSE JORGE BORGES DOS SANTOS dependente do ex-servidor FLORACI HERCULANO DA CRUZ SANTOS Matrícula nº 1202078

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 48 de 20 de setembro de 2007, à vista do disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, Lei municipal nº 16 de 26 de novembro de 2014 e com redação dada pela Emenda 01 da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo Administrativo nº 0024/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PENSÃO VITALICIA POR MORTE da SERVIDORA FLORACI HERCULANO DA CRUZ SANTOS, CPF 455.792.885-49, Matrícula nº 1202078, APOSENTADA por invalidez no cargo de **Professora Classe I, 40 horas**, falecido em 20 de novembro de 2023 a JOSE JORGE BORGES DOS SANTOS, RG nº 05644869-49 e CPF 581.574.685-15.

Art. 2º - Fica estabelecidos proventos integrais de **R\$ 2.518,15** (Dois Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Quinze Centavos), composto de 50% (cinquenta) por cento do Vencimento Básico: R\$ 2.098,46 (Dois Mil Noventa e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos) mais 10% (dez) por cento de Adicional da cota de dependente: R\$ 419,69 (Quatrocentos e Dezenove Reais e Sessenta e Nove Centavos), nos termos do que estabelece a Emenda 001/2021 da Lei Orgânica.

Parágrafo único: o benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, em face da aplicação da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA, 16 DE MAIO DE 2024

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPCM
DECRETO Nº 265/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - IPCM
Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3199-0903
CNPJ: 09.293.914/0001-62 – www.ipcm.ba.gov.br Email: ipcm-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Atos de Pessoal



ATO Nº 062 DE 16 DE MAIO DE 2024

Conceder Pensão Vitalícia por Morte em favor de JOSE JORGE BORGES DOS SANTOS dependente do ex-servidor FLORACI HERCULANO DA CRUZ SANTOS Matrícula nº 1202078

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 48 de 20 de setembro de 2007, à vista do disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, Lei municipal nº 16 de 26 de novembro de 2014 e com redação dada pela Emenda 01 da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO os documentos constantes no processo Administrativo nº 0024/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PENSÃO VITALICIA POR MORTE da SERVIDORA FLORACI HERCULANO DA CRUZ SANTOS, CPF 455.792.885-49, Matrícula nº 1202078, APOSENTADA por invalidez no cargo de **Professora Classe I, 40 horas**, falecido em 20 de novembro de 2023 a JOSE JORGE BORGES DOS SANTOS, RG nº 05644869-49 e CPF 581.574.685-15.

Art. 2º - Fica estabelecidos proventos integrais de **R\$ 2.518,15** (Dois Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Quinze Centavos), composto de 50% (cinquenta) por cento do Vencimento Básico: R\$ 2.098,46 (Dois Mil Noventa e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos) mais 10% (dez) por cento de Adicional da cota de dependente: R\$ 419,69 (Quatrocentos e Dezenove Reais e Sessenta e Nove Centavos), nos termos do que estabelece a Emenda 001/2021 da Lei Orgânica.

Parágrafo único: o benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, em face da aplicação da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA, 16 DE MAIO DE 2024

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPCM
DECRETO Nº 265/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - IPCM
Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3199-0903
CNPJ: 09.293.914/0001-62 – www.ipcm.ba.gov.br Email: ipcm-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br